



PROJETO DE LEI N. *1063* , DE *05* DE *NOVEMBRO* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19 / 11 / 2019

1º Secretário

Institui o “Dia das Comunidades
Terapêuticas”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia das Comunidades Terapêuticas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2019.

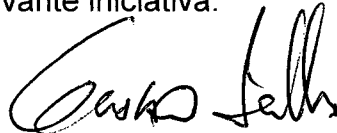

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As comunidades terapêuticas são ambientes residenciais voltadas para a reabilitação psicossocial. Trata-se de um ambiente de intensa interação social, onde dependentes químicos convivem de forma organizada e estruturada para promover profundas mudanças em seu estilo de vida, o afastando da realidade das drogas, enquanto restabelecem sua saúde física e valores pessoais e de convívio social que se perdem devido ao vício.

Criar a presente data objetiva, principalmente, conscientizar os cidadãos do Estado de Goiás a respeito do valor e fundamental importância que as comunidades têm no combate as drogas. São responsáveis pela reabilitação de milhões de jovens, adolescentes e adultos, que tiveram suas vidas afetadas e destruídas pelo uso de drogas em geral. Nada mais justo do que esta singela homenagem e reconhecimento ao trabalho intenso e responsável de cada comunidade terapêutica.

Diante do exposto, certo do apoio dos nobres Deputados, contamos com a unânime aprovação desta relevante iniciativa.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2019007008

Data Autuação: 19/11/2019 **Projeto :** 1063 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INSTITUI O "DIA DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS".



2019007008

PROJETO DE LEI N. 1063 , DE 05 DE novembro DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19 / 11 / 2019.
1º Secretário

Institui o “Dia das Comunidades
Terapêuticas”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia das Comunidades Terapêuticas”, a ser comemorado,
anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

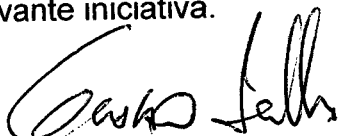

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As comunidades terapêuticas são ambientes residenciais voltadas para a reabilitação psicossocial. Trata-se de um ambiente de intensa interação social, onde dependentes químicos convivem de forma organizada e estruturada para promover profundas mudanças em seu estilo de vida, o afastando da realidade das drogas, enquanto restabelecem sua saúde física e valores pessoais e de convívio social que se perdem devido ao vício.

Criar a presente data objetiva, principalmente, conscientizar os cidadãos do Estado de Goiás a respeito do valor e fundamental importância que as comunidades têm no combate as drogas. São responsáveis pela reabilitação de milhões de jovens, adolescentes e adultos, que tiveram suas vidas afetadas e destruídas pelo uso de drogas em geral. Nada mais justo do que esta singela homenagem e reconhecimento ao trabalho intenso e responsável de cada comunidade terapêutica.

Diante do exposto, certo do apoio dos nobres Deputados, contamos com a unânime aprovação desta relevante iniciativa.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual